



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.830/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.10.10.60.325-2050-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
02.15.03.07.021-2069-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	<u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 19.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente Orçamento:

02.03.03.07.020-2006-3111-Pessoal Civil R\$ 19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de novembro de 2001

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal